

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026
PROJETOS CULTURAIS

EDITAL Nº 02/2026
CULTURA VIVA

A **SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE**, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, torna públicos os **RESULTADOS FINAIS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO** dos Editais de Chamamento Público nº 01/2026 – Projetos Culturais (Termo de Execução Cultural) e nº 02/2026 – Premiação Cultura Viva (Pontos e Pontões de Cultura), conforme relações de classificação divulgadas em documentos próprios, e **CONVOCA os proponentes selecionados em ambos os editais para a ETAPA DE HABILITAÇÃO**, mediante apresentação da documentação exigida nos respectivos instrumentos convocatórios, no período de **15 a 22 de outubro de 2026**, por meio **eletrônico ou presencial**, conforme as orientações estabelecidas neste comunicado.

1. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS.

As relações completas de classificados/selecionados, suplentes e desclassificados, com posições, notas e situações, constam das tabelas de resultado final de cada edital, publicadas separadamente deste comunicado.

2. CONVOCAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

Ficam convocados os proponentes classificados dentro das vagas do Edital nº 01/2026 e as entidades e os coletivos selecionados no Edital nº 02/2026 para a apresentação dos documentos de habilitação. No Edital nº 02/2026, as candidaturas pré-certificadas deverão observar também as exigências específicas para a certificação como Ponto de Cultura.

3. PRAZO E FORMAS DE ENTREGA

A documentação poderá ser apresentada, em qualquer dos dois editais, por uma das formas abaixo, à escolha do interessado, **no período de 15 a 22 de outubro de 2026**, correspondente à etapa de habilitação, conforme prazo estabelecido nesta publicação, observadas as demais disposições dos respectivos editais.

I – POR E-MAIL: pnabipojuca@gmail.com, mediante encaminhamento dos documentos digitalizados e legíveis. Identificar a candidatura no corpo da mensagem.

Para o Edital nº 01/2026, utilizar o assunto **“HABILITAÇÃO – EDITAL 01/2026 – NOME DO PROPONENTE”**.

Para o Edital nº 02/2026, utilizar o assunto **“HABILITAÇÃO – CULTURA VIVA”**.

II – PRESENCIALMENTE: Secretaria Especial de Cultura, Rua Mário Júlio do Rego, nº 46, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, em dias úteis, das 08h às 14h.

A entrega por uma das modalidades acima será suficiente, desde que realizada no prazo e acompanhada de todos os documentos aplicáveis. Recomenda-se conservar o comprovante de envio eletrônico ou de protocolo presencial.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os documentos serão apresentados conforme o edital e a natureza jurídica de cada proponente, na forma discriminada a seguir.

EDITAL Nº 01/2026 – PROJETOS CULTURAIS

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ITEM 12.1 DO EDITAL

A) PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

As certidões deverão estar em nome do proponente e vinculadas ao seu CPF, inclusive no caso de MEI.

- a) Documento de identificação pessoal que contenha RG e CPF (RG, CNH ou equivalente);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões negativas de débitos tributários estaduais e municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Comprovante de residência, por conta relativa à residência ou declaração assinada pelo agente cultural.

B) GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

Os documentos e as certidões deverão estar em nome do representante indicado pelo grupo ou coletivo, vinculados ao respectivo CPF.

- a) Documento de identificação do representante que contenha RG e CPF (RG, CNH ou equivalente);
- b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões negativas de débitos tributários estaduais e municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Comprovante de residência do representante, mediante conta relativa à residência ou declaração assinada.

C) PESSOA JURÍDICA

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido pela Receita Federal;
- b) Ato constitutivo atualizado: contrato social (pessoa jurídica com fins lucrativos) ou estatuto (organização da sociedade civil);
- c) Documento pessoal do representante legal contendo RG e CPF;
- d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, para pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- e) Certidão negativa de débitos federais e da Dívida Ativa da União;
- f) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Observação sobre residência (item 12.1.2). A comprovação poderá ser dispensada nas hipóteses previstas no edital para pessoas de comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses; população nômade ou itinerante; ou pessoas em situação de rua.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ITEM 10.2 DO EDITAL

A) ENTIDADES E COLETIVOS SELECIONADOS – ITEM 10.2.1

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado, em caso de entidade com CNPJ;
- b) Cópia da ata de posse atualizada dos dirigentes da entidade cultural, em caso de entidade;
- c) Relação nominal dos dirigentes, conforme a ata de posse atualizada, em caso de entidade;
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, do representante do grupo/coletivo ou do responsável legal pela entidade;
- e) No caso de grupo/coletivo cultural, cópia do RG e CPF dos integrantes que indicaram o representante e assinaram a Declaração de Representação (Anexo IV) na etapa de seleção.

B) ENTIDADES E COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS – ITEM 10.2.2

Para a certificação como Ponto de Cultura, além da documentação cabível à respectiva situação:

- a) Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido após o cadastro);
- b) Para entidade cultural com CNPJ, cópia do Estatuto Social atualizado, para análise da natureza/finalidade cultural e das vedações legais.

Orientação sobre o cadastro. O passo a passo para solicitação de ingresso está disponível na Plataforma Rede Cultura Viva, em www.gov.br/culturaviva.

Comprovação de endereço (item 10.2.3). Poderá ser feita por contas relativas à residência, à sede da instituição (quando cabível) e/ou declaração assinada pelo agente cultural. Poderá ser dispensada nos casos previstos no edital para comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses; população nômade ou itinerante; ou situação de rua.

Regularidade e documentos complementares. A Secretaria verificará a situação ativa do CNPJ das entidades e poderá solicitar documentação adicional. Cabe ao proponente consultar e regularizar eventuais pendências jurídicas, fiscais e tributárias (itens 10.2.4 a 10.2.6).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento das exigências ou do prazo de habilitação poderá ocasionar inabilitação, conforme os respectivos editais.

Eventual convocação de suplentes observará a classificação e as regras de cada chamamento.

Ipojuca/PE, 14 de outubro de 2026.

Amanda Maria da Costa Araújo
Secretária Especial de Cultura